Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente do COVID-19 no Município de Erechim.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, excepcional e transitório, aos servidores em atividade, durante a vigência do estado de calamidade pública, decorrente do COVID-19 no Município de Erechim.

Art 2º Farão jus ao auxílio-alimentação, nos valores previstos na Lei n.º 4.461, de 17 de abril de 2009, também aos servidores do Legislativo Municipal que durante o estado de calamidade pública estejam em sobreaviso, bem como os servidores dispensados do trabalho, por se enquadrarem nos grupos de risco, tais como idosos, servidores diagnosticados com doenças crônicas, às gestantes e os portadores de doenças imunossupressivas.

Parágrafo único. Não farão jus ao auxílio-alimentação os servidores que se encontram em gozo de benefício previdenciário.

Art. 3º Os servidores terão direito a tantas unidades do auxílio-alimentação quantos forem os dias úteis do período em que perdurar o estado de calamidade pública no Município de Erechim.

Art. 4º O auxílio-alimentação continua com caráter personalíssimo e será concedido individualmente a cada servidor.

Art. 5º O auxílio-alimentação previsto nesta Lei não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Março de 2020.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de abril de 2020.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

SERGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeira Secretária

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, excepcional e transitório, aos servidores do Legislativo Municipal, durante a vigência do estado de calamidade pública, decorrente do COVID-19 no Município de Erechim.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde, a Lei Federal nº13.979/2020, seus decretos, portarias e resolução correspondentes, bem como o Decreto Estadual nº 55.154/2020, o Decreto Municipal n.º 4.915/2020, e ainda o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus sendo o isolamento social a principal estratégia de proteção e prevenção para a transmissão do COVID-19.

Considerando que diante de tal fato por inciativa da Câmara Municipal de Vereadores foi promulgada a Lei Legislativa nº 224 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de escala especial e em revezamento dos servidores do legislativo, cargos em comissões, funções gratificadas, gratificações de serviços, abonos e estágios remunerados e contratações temporárias, existentes no Poder Legislativo.

Considerando que a Lei nº 4.461/2009 que instituiu o auxílio-alimentação, autoriza o pagamento apenas nos dias laborados.

Deste modo é necessário criar base legal através da autorização legislativa para o pagamento de forma excepcional e transitória do auxílio-alimentação a todos os Servidores da Câmara, inclusive aos que estiverem trabalhando em escala e sobreaviso, e aos servidores dispensados do trabalho por se enquadrarem nos grupos de riscos.

Por tais razões, encaminhamos o presente Projeto de Lei, de cunho social e para que os servidores desta Casa Legislativa não sejam prejudicados durante o estado de calamidade pública.

Certos de contarmos com a colaboração dos nobres pares desta Casa Legislativa com a deliberação favorável da matéria ora apresentada.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de abril de 2020.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

SERGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeira Secretária

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária